



Publicado na Edição nº 2.883, Seção Itarana/ES, página 126 do DOM/ES de 07/11/2025

DECRETO 2271/2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 30, Inciso VI, da Constituição Federal, que conferem ao Município competência para organizar e manter sua rede de ensino, com atuação prioritária na educação infantil e no ensino fundamental;

CONSIDERANDO o Artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que atribui aos Municípios a competência para autorizar, credenciar, supervisionar e reorganizar seus estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 45 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, alterada pela Resolução CEE-ES nº 5.444/2020, que regulamentam o encerramento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, assegurando a guarda documental e a continuidade do atendimento educacional;

CONSIDERANDO o Programa FUNPAES – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017, reestruturado pela Lei Estadual nº 11.257/2021 e regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 4.217-R/2018 e 4.907-R/2021, por Pág. 14 004566/2025 meio do qual foi viabilizada a construção de nova unidade escolar na comunidade de Barra Encoberta;

CONSIDERANDO que a transferência dos alunos da Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rosa para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vanildo Arnholz garante a continuidade do processo educacional, em conformidade com o art. 205 da Constituição Federal, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que os alunos matriculados na EMPEIEF Santa Rosa serão transferidos para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vanildo Arnholz, localizada na comunidade de Barra Encoberta, garantindo a continuidade do processo educacional e a preservação do direito de acesso à educação pública de qualidade, nos termos do Artigo 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi realizada reunião com os pais e responsáveis dos estudantes, comunicando o encerramento das atividades e a transferência dos alunos para a nova escola;



CONSIDERANDO que toda a documentação administrativa e pedagógica da EMPEIEF Santa Rosa permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itarana, devidamente arquivada e organizada, em observância às normas do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e com a política municipal de aprimoramento da infraestrutura educacional e da qualidade do ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o encerramento das atividades da Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rosa, a partir do ano letivo de 2026;

Art. 2º Os alunos atualmente matriculados na Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rosa serão transferidos para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vanildo Arnholz, situada na comunidade de Barra Encoberta, Município de Itarana/ES.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) adotar todas as providências administrativas e pedagógicas necessárias à efetivação deste Decreto, assegurando a regularidade documental e a continuidade do atendimento educacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 06 de novembro de 2025

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana